



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N° 2.323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*Denomina logradouro público: Rua Maria de Fátima Marciano Marinho.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Piúma, nos termos do art. 88, § 8º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 33, § 1º, do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Maria de Fátima Marciano Marinho o logradouro público localizado no bairro Santa Rita, com acesso pela Rodovia Carlos Lindenberg (Rodovia do Sol).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 21 de outubro de 2019.

**Vereador Jorge Miranda**  
Presidente